



LEI Nº 3.202/2021.

ALTERA O ANEXO I DA LEI 2.858 DE 12/04/2017 QUE TRATA DO QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO, Prefeito de Dezesseis de Novembro-RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei 2.858 de 12 abril de 2017, que trata das atribuições do cargo de servente, passando a vigorar nos termos do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos 09 de junho de 2021.


JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito

Registre-se publique-se


FLÁVIA MACIEL GONZATTO
Secretária de Administração



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

PADRÃO DE VENCIMENTO: I

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios;

b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamento, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, arrumar banheiros e toaletes, auxiliar na arrumação do plenário, encerar assoalhos, coletar lixo, lavar vidros, fazer café, sucos e servir ao vereadores e/ou pessoas que estiver no plenário e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: Carga Horária Semanal: 32,5 horas semanais.

Especial: Sujeito a uso de equipamento de proteção individual

Outras: o exercício do cargo poderá determinar a prestação de serviços pela parte da noite.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: inicial de 18 anos

b) Instrução formal: Ensino Médio Completo